



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARÁ  
TELEFONE: (91) 3239-9500  
E-MAIL: [crfpa@crfpa.org.br](mailto:crfpa@crfpa.org.br)

**PORTARIA Nº 43/2026**

**Designa colaboradores para exercer a função de Gestor e Fiscal do Contrato Nº 03/2025.**

A PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA - CRF-PA, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº 3.820/60, de 11 de novembro de 1960;

**CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 104, inciso III, e 117 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos Nº 14.133, de 10 de abril de 2021;

**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto Nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, que regulamenta o disposto no § 3º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 10 de abril de 2021, para dispor sobre as regras para a atuação do agente de contratação e da equipe de apoio, o funcionamento da comissão de contratação e a atuação dos gestores e fiscais de contratos, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar o servidor KÁCIO SOUZA LIMA, CPF nº 950.xxx.xxx-87. como Gestor de Contrato, e o servidor FELIPE RONIER DE SÁ LIMA, CPF nº 015.xxx.xxx-35, como Fiscal do Contrato Nº 03/2025 do Processo Administrativo Nº 06/2025, junto ao locador Sr. Luis Antonio Grafulha Monteiro, inscrito sob o CPF no 615.xxx.xxx-44.

Art. 2º - O objeto do referido contrato é a locação de imóvel situado no endereço FL: CSI. 31, QD 07, LT.10, bairro: Nova Marabá, Marabá/PA, CEP 68507-590, objeto da matrícula nº 10621, do livro ficha no 2-AQ-, folha 001 do 1º Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis da Comarca de Marabá, para abrir as instalações da Seccional Sudeste do Conselho Regional de Farmácia do Estado do Pará - CRF/PA.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARÁ**  
**TELEFONE: (91) 3239-9500**  
**E-MAIL: [crfpa@crfpa.org.br](mailto:crfpa@crfpa.org.br)**

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a PORTARIA Nº 32/2025, de 15 de setembro de 2024.

Art. 4º - Dê ciência aos interessados.

Art. 5º - Autue-se no processo.

Belém, 23 de março de 2026.

**Dra. Carolina Heitmann Mares Azevedo Ribeiro**  
**Presidente do CRF/PA**